



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

CONSELHO DO CONTROLE E DA TRANSPARÊNCIA

Ata da 06ª Sessão Ordinária do Conselho do Controle e Transparência – CONSECT – Período 2019/2020

Data: 06 de agosto de 2019, 14:00h

Local: Gabinete da Secretaria de Estado de Controle e Transparência.

Av. Governador Bley, 236, Ed. Fábio Ruschi, 8º andar, Centro, Vitória.

Aos seis dias do mês de agosto de dois mil e dezenove, às quatorze horas, reuniu-se o CONSELHO DO CONTROLE E DA TRANSPARÊNCIA – CONSECT, sob a Presidência do Secretário de Estado de Controle e Transparência **EDMAR MOREIRA CAMATA**, secretariado pelo servidor **Victor Leite Wanick Mattos**. Foi verificada a presença dos Conselheiros: Marcelo Campos Antunes, Marcelo Martins Altoé, Mirian Porto do Sacramento, Helmut Mutiz D’Auvila, Daniela Cristina Abreu Jové de Araújo, Ademar Andreatta, Fabricio Ceccato Borgo, Audicéia Lima Silva Andrade, Tiago Barone Nascimento e Fabiano da Rocha Louzada. Verificado o *quórum* legal, o Presidente declarou aberta a Sessão. **Dando início aos trabalhos**, foram discutidos os seguintes pontos de pauta: Foram deliberados os seguintes processos: **Processo: 77218086 - (Processo Administrativo de Responsabilização – PAR em desfavor da empresa Multiservice)**. Dada a palavra ao Conselheiro Relator Helmut Mutiz D’Auvila que se manifestou no sentido de conhecer do presente recurso e dar procedência ao mesmo. Contudo, o Conselheiro Fabricio Ceccato Borgo requereu vistas dos autos, o que foi deferido; **Processo: 53606450 –** progressão da servidora Maria Ivonete B. de Sá T. – Relator Helmut Mutiz D’Auvila, sendo deferido pela unanimidade dos presentes, nos termos do voto do Conselheiro(a) Relator(a); **Processo: 79062431 - (Processo Administrativo de Responsabilização – PAR em desfavor da empresa Ruckus)**. Dada a palavra a Conselheira Relatora Mirian Porto do Sacramento, que se manifestou no sentido de conhecer do presente recurso e, no mérito, pela improcedência do mesmo, mantendo-se incólume a decisão ora proferida, sendo deferido pela unanimidade dos presentes, nos termos do voto do Conselheiro(a) Relator(a); **Processo 2018-7JH5C – E-DOCS** (Referencial Técnico de Atividade de Auditoria Interna do Poder Executivo Estadual). Dada a palavra a Conselheira Relatora Mirian Porto do Sacramento, que se manifestou no sentido de aprovar a referida norma, sendo deferido pela unanimidade dos presentes, nos termos do voto do Conselheiro(a) Relator(a); **Processo 85185906** (Revisão de Norma de Procedimento). Dada a palavra ao Conselheiro Revisor Fabiano da Rocha Louzada, que se manifestou no sentido de aprovar o voto apresentado pela Relatora, sugerindo fosse realizada a revisão das normas de procedimento SCI nº 005/2018 e SECONT nº 008/2018, o que foi deferido pela unanimidade dos presentes, nos termos do voto do Conselheiro(a). Ato contínuo, tendo em vista a necessidade de se normatizar as eventuais solicitações de participação de Advogados nas sessões do CONSECT, foi sugerido pelo conselheiro Helmut Mutiz D’Auvila a instauração de processo, para que este Conselho possa se manifestar e deliberar sobre o tema, o que foi deferido pelos demais presentes. Esgotada a pauta, o Presidente agradeceu a presença de todos os Conselheiros e declarou encerrada a sessão, às dezesseis horas e trinta minutos, do que, para constar, eu, **Victor Leite Wanick Mattos**, lavrei a presente ata que, depois de



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

CONSELHO DO CONTROLE E DA TRANSPARÊNCIA

48 conferida vai assinada por mim _____, pelo Senhor Presidente e pelos
49 demais Conselheiros presentes.

50

51

52

53 **EDMAR MOREIRA CAMATA**

54 Presidente

55

56

57 **MARCELO CAMPOS ANTUNES**

58 Conselheiro

59

60

61

62 **HELMUT MUTIZ D'AUVILA**

63 Conselheiro

64

65

66

67 **ADEMAR ANDREATTA**

68 Conselheiro

69

70

71

72 **FABIANO DA ROCHA LOUZADA**

73 Conselheira

74

75

76

77 **TIAGO BARONE NASCIMENTO**

78 Conselheiro

79

MARCELO MARTINS ALTOÉ

Conselheiro

MIRIAN PORTO DO SACRAMENTO

Conselheira

DANIELA C. A. JOVÉ DE ARAÚJO

Conselheira

FABRICIO CECCATO BORGIO

Conselheiro

AUDICÉIA LIMA SILVA ANDRADE

Conselheira